

O RECOPIADOR LIBERAL.

*A vil ambição do mando presta auxilio á tyrannia, se deixa es-
cravar para dominar, entrega os Póvos para participar dos seus
despójos, e renuncia a honra para obter dignidades e titulos.*

(RAYNAL.)

PORTO ALEGRE 1835. NA TYPOGRAPHIA DE V. F. DE ANDRADE. RUA DA PONTE.

SUBSCREVE-SE para esta Folha nas Ca-
sas dos CIDADÃOS BRASILEIROS NATOS E
LIVRES — *Matheus Gomes Vianna, na Villa de
S. Francisco de Paula; Joaquim José de Santa
Anna, na do Rio Pardo; José Ribeiro de Almei-
da, na de Alegrete; Noé Antonio Ramos, na da
Cachoeira; José Pinheiro de Ulhôa Cintra, na
de Cassapava; e nesta Typographia á 5.ª reis
por Semestre, pagos adiantados: uma Folha que
sahirá ds Quartas e aos Sábados, não sendo Dia
Santo de Guarda.*

INTERIOR.

DOCTRINA SOCIAL.

O fim da Sociedade é a felicidade commum.
Cada individuo da Sociedade tem direito a ser
protegido por ella em o gozo de sua vida, de sua
liberdade, de sua propriedade, conforme as leis
estabelecidas. O fim de toda a associação poli-
tica é a conservação dos direitos naturaes, e im-
prescriptiveis do homem — Bonin — aphoris-
mo 1.º

Desenvolvimento.

Deixemos de parte as theorias de philosophos,
que fazem consistir o verdadeiro estado do ho-
mem no da natureza. O homem nasceo para ser
feliz, e portanto para ser social: todos os actos
da sua vida são directa, ou indirectamente ten-
dentes a possuir a felicidade; definimos esta,
“*aquelle estado do homem, em que a soma dos bens
é maior que a dos males.*” segue-se do to que nin-
guem póde intteramente ser feliz. Basta só com-
parar-se aquelle ao homem civilisado para co-
nhecer-se a infinita distancia, que vai da felici-
dade de um para a do outro. O cuidado de um
limitando-se a satisfazer as necessidades do mo-
mento presente, acha-se á cada passo subjecto
ás maiores privações; emquanto que o outro,
conhecendo as alternativas á que está exposto o
homem, trabalha por adquirir os meios de re-

medial-os. Mas; dirá alguem, naquelle estado
se é mais livre, porque a liberdade natural é a
faculdade de faser tudo o que se quer, e não se
acha limitada, por consideração alguma; emquan-
to que a liberdade civil é o poder de obrar, com
tanto que não se offenda outrem no gozo de seus
direitos, e esta condição é um embaraço, que
faz este menos livre que aquelle, e portanto me-
nos feliz. Este argumento é especioso. Nenhum
dos direitos naturaes do homem é mais bem ga-
rantido, do que no estado social; naquella a sua
liberdade, a sua segurança pessoal, achão-se á
todos os instantes sujeitos á vontade de um ou-
tro mais forte, sem que haja uma força publica
que as proteja. O homem social faz, é verdade,
sacrificio de parte de seus direitos; mas tudo
isto é em seu mesmo beneficio, é para conservar
inviolavel a parte dos direitos, que reservou pa-
ra si. A mesma lei que o obriga a respeitar os di-
reitos de seus associados é a mesma que a pro-
tege em sua propriedade real, liberdade indi-
vidual, e segurança pessoal. Toda a lei deve di-
recta ou indirectamente ser feita para manuten-
ção destes principios naturaes, e aquella que se
apartar disso é barbara, e está em flagrante con-
tra os direitos naturaes do homem, e é porisso
opposta ao fim da associação politica.

[Do Campista.]

PORTO ALEGRE.

O *Correio*, ou antes o novo *Aleixo* em vez de
censurar as doutrinas emittidas pelo nosso Jor-
nal, dirige uma enchorriada de insultos a um in-
dividuo; attaca defeitos de que a Natureza é cul-
pada: e se persuade que com elles acobarda aos
que não se medem pela sua bitola: engana-se re-
dondamente. Outra coisa não devemos esperar
do discipulo de *Japiassú*, do bajulador da *Mar-
quesa de Santa* — emfim do prótheo o mais ig-
nobil que se tem visto, o qual descendendo de
um misero e poltroso lapuz, que á força de

O RECOPIADOR LIBERAL.

Inuita honra em seus tratos possúe hoje alguns bens da fortuna, pensa intimidar-nos com os seus rancos, e latidos.

No N. 14 do *Correio* vem uma desertação sobre a censura que dirigimos ao Sr. Presidente, relativamente a suspensão do Sr. *Silvano*; e o novo discursão da *Marquesa de Santos*, não tendo razões para se defender, apresenta um espaço e enfadado artigo, e no qual pretendeo provar a innocência de seu cliente; porem foi tão desgraçado que nada fez, e apenas se limitou a querer redicularisar a quem suppoz ser o auctor do artigo, com o seu modo de vida.

Accusamos ao Sr. Presidente por ter aceitado uma queixa, sem que viessem reconhecidas as firmas dos accusadores, e o *Correio* confessa o que avançamos; mas limita-se a diser, que se o Sr. Presidente annuo ao que reclamava o Sr. *Silvano*, foi isso devido á sua *bondade*; do que devemos concluir, que quando o Sr. Presidente não quizer usar da sua *generosidade* para com os seus subordinados, terão elles de sofrer os seus caprichos! Isto sim é que é discorrer!!! Conheceu ou não o Sr. Presidente que não era aquelle o meio porque devia aceitar a queixa? Se conheceu que tinha guardado o que determina a Lei, para que soffreu a advertencia que lhe fez o Sr. *Silvano*, que não é Douctor, sobre o reconhecimento das firmas? E' evidente, que quando as Auctoridades não são desleixadas em seus deveres, certas de que não postergão as Leis, nada tem a temer de seus subordinados; isto não acontece com o novo *Henriot*, que incerto na sua marcha Administrativa, hoje desfaz, o que hontem fez. Uma Auctoridade qualquer não deve-se apartar um apice d'aquillo que a Lei ordena: sua generosidade não deve consistir em abusar d'ella, para beneficiar a um terceiro. S. Ex. uma vez que estava ao alcance de tudo o que allegarão os queixosos contra o Sr. *Silvano*, não obstante estar no Rio Grande, quando seu mano pesdeio inteiramente os sentidos, e que sabia serem viridicas todas as accusações, não devia por nenhum modo usar de sua bondade para com elle; não devia mesmo tolerar, que um subdito seu lhe advirtisse uma falta, quando estava certo de que observava religiosamente a Lei. Mas que, Leitores! Acreditaes vós, que se o Sr. Presidente não tivesse commettido uma tão palpavel falta, que de certo a não commetterá um *Sollicitador de Causas*, havia de se portar da maneira que confessa o *Correio*? Segundo o *Correio*, pôde qualquer calumniador queixar-se de uma Auctoridade: não é necessario reconhecer á sua firma, e nem tão pouco apresentar documentos para comprovar os pontos de accusação; porque se o denunciado tiver a innocência de S. Ex. não estar disposto a fazer razão da sua *generosidade*, certamente terá de sofrer o despotismo, que com elle se quizer obrar: Leis, de-

fesa, tudo se ha de desprezar, e só me valecerá a vontade absoluta do novo regulamento. Mas como nem sempre o capricho ha de presidir-nos, e nem é possivel soffrermos por mais tempo os desvarios de uma Administração, cuja ineptidão é assás conhecida, teremos talvez breve de ver chamado á responsabilidade. Não nos alargamos mais neste artigo para fortificarmos o que disse-mos em o nosso N. 242, porque o proprio *Correio*, confessa, que S. Ex. por *bondade*, foi que recebeu a advertencia do Sr. *Silvano*: esta propria confissão do *Correio* assás nos consola; aos nossos Leitores toca avaliar se crédito merece um jornal, que, faltando ás cancaras á verdade, e que não tem por fito o bem da Patria, e sim dar pasto ao coração rancoroso de um energumeno, que para felicidade nossa se tem feito bem conhecer.

Em remate, diremos ao *Correio*, que não é deshonoragem Paiz Livre um Cidadão ter esta, ou aquella occupação, uma vez que della tira uma honesta subsistencia; deshonor é, se elle, tendo empregos se vale delles para roubar, ou dar sentenças injustas, e depois ter de as ver reformadas; mas o *Correio* parece sympathisar mais com assassinos e ladrões, do que com aquelles que ptocurão uma profissão honesta; se não é assim, para que redicularisar a um qualquer, só porque tem este ou aquelle emprego? Não se a regoa o *Correio* um peccador? E o homem constitucional de coração desdenhad'outros só porque não está no apogeo da grandesa? Quanto ao ar de desprezo com que se apresenta a responder a diversas accusações, que hemos ende-reçado ao Sr. Presidente, e aos bifrontes Redactores, nós por esta vez sómente nos limitamos a diser-lhe, que emquanto cabalmente nos não convencer de que faltamos a verdade; em quanto não deixar a linguagem capadoçal, propria de um *bolieiro*, acostumado a jaesar Burros, com que aduba o seu nojento papelão, nunca lhe daremos resposta, ficando porem certo, de que se quisessemos enche-lo de lodo, e cubril-o de ridiculo, não nos era mui difficil faze-lo: comtudo antes presamos sofrer o chorrillo de ataques que nos tenha de dirigir esse homem multiforme; esse que se persuade estar mui alem dos outros, só porque occupa um emprego, do que termos de transpor as balizas da decencia, com que nos tivemos apresentar ante o Respeitavel Publico: é para elle que appellamos, a fim de que decida de que parte está a rasão.

CORRESPONDENCIAS.

SS. RR. DO RECOPIADOR LIBERAL.

Continuamente provocado pelas injurias e calumnias do principal Redactor do *Correio Offi-*

O RECOPIADOR LIBERAL.

da Província é de seus collaboradores, obrigado a recorrer, ainda esta vez, ao seu liberal, e acreditado Jornal para defender a minha reputação gratuita, e vilmente menoscabada; respondendo as mais graves arguições que aquelle desprezível jornalista me tem feito no N.º 9 daquella folha, no artigo inserto debaixo da rubrica — *Artigos não Officiaes*: — e não me fazendo cargo de refutar todos os outros aleives, que tem semeado, desde o N.º N. naquelle vehiculo da intriga, e da peccadilhosidade porque em parte tem já sido confundidas por mim, e pelos jornalistas liberaes, e porque todos exigirão volúmosas correspondencias, que aliás seriam também inuteis, trazendo aquellas imputações o cunho da inverosimilhança, da falsidade, e do descredito, que lhe imprime o caracter bem conhecido do escriptor.

O desprezível jornalista principia por proclamar que eu não concorrera para elevação do Exm. Presidente, se não por cartas, que extorquiria dos amigos d'elle, para o convencer a aceitar a Presidencia, e que na occasião em que no Rio de Janeiro se tratava da nomeação, tendo-se apontado para aquelle em rego o Sr. *Gabriel Martins Bastos*, eu disse que semelhante eleição seria injuriosa á Província, verificando-se naquelle Cidadão, ou em outro algum de seu partido, eu preferiria hir servir na guerra de Banellas a voltar para o Rio Grande; mas ninguém desconhecerá qual seja a realidade de semelhante conto, e os fins para que é publicado. O intrigante jornalista publica um facto que eu mesmo lhe contei, mas alterado em quanto á pessoa, porque aquella expressão da minha repugnancia a voltar a Província, foi com referença ao caso de continuar na Presidencia o Doutor *José Mariani*, e não a respeito do Sr. *Bastos*, do qual nada disse em desabono. O fim do insidioso jornalista é dividir para vencer; é desacreditar-me para o partido Nacional, e para o Publico, mostrando-me avesso aquelle distincto Cidadão, e aos principios que elle professa; porem engana-se, porque o Sr. *Bastos*, e o Publico hão de dar o credito que merece, á uma asserção alem de inverosimil, publicada por um escriptor ignobil, que no curto periodo da sua vida publica tem vestido as cores de todos os partidos, e desenvolvido um espirito immitavelmente intrigante, e perturbador do sociego publico; e eu desafio ignobil calumniador para que produza provas d'aquelle facto da maneira porque o refere.

Em quanto á eleição do Exm. Presidente, eu nunca me arrougei, e nem arrougo o merito desse serviço, do que aliás me não resultaria nem honra, nem proveito; e a respeito das cartas extorquidas para resolver aceitar a Presidencia, do mesmo modo o desafio a que publique alguma dellas por mim extorquida, ou os nomes das

pessoas que as escreverão por solicitações minhas. Esta é mais, uma prova da impudencia com que se pretende illudir o Publico, em um jornal que se ostenta o sustentaculo da ordem, e o vehiculo da illustração! Prosegue o miseravel escriptor a explicar com a sua costumada *boa fé*, a diferente conducta que tenho tido com o Exm. Presidente, quando fôra eleito, e prontamente, pelas minhas vistas de protecção a partido *Lavalleguista* que foram illudidas, e frustradas, com os golpes d'Estado, e *medidas salvadoras* de S. Ex., mas publique o objecto calumniador facto algum, ou produza quaesquer provas de que eu procurasse empregar a minha influencia, ou algum outro meio para o fim que me suppõe, ou delate se a isso se atreve, alguma confidencia particular que lhe fizesse a tal respeito, ou sobre qualquer projecto prejudicial a ordem Publica, de que com maldosas intenções quer faser acreditar a existencia, pela reticencia que deixou naquelle lugar; por certo para semear a desconfiança nos animos de meus Concidadãos.

Saiba o vil calumniador que na minha conducta politica, e civil não tem havido fases; que nunca fiz coro com os detractores do Governo Nacional, que não fui successivamente anarchista, absolutista, republicano, retrogrado, e que não tenho em um dia excitado o odio, e o furor popular, ou inspirado assassinos contra adoptivos, e no dia seguinte acaricial-os insidiosamente, a fim de os faser servir a vistas de treulocada ambição, e ao furor da vingança.

Não pretenda manhosamente desviar a opinião geral da Província da verdadeira origem da agitação em que se acha, attribuindo a imaginarios planos, e a minha hidá a Capital, á que só é devido ao seu estouvamento, e indecente desaccordo na aviltante polemica que provocou, e furiosamente sustentou com o Cidadão, e então Juiz de Paz *Pedro José de Almeida*, com escandalo geral de toda a Província, e com desdouro da Magistratura Brasileira; polemica que o arrastou aos excessos ulteriores, e a influir os golpes de Estado, que não seriam necessarios, sem a sua obstinada imprudencia, ou se o Exm. Presidente não desse ouvidos a suas inspirações, e tivesse antes a força de o affastar da Capital; onde para sempre a tranquillidade será incompativel com a presença, e influencia de um espirito tão vertiginoso, e agitado; e onde elle mais não poderá existir com segurança, se não cercado de bayonetas, e com morrões acesos. Os males da Província nunca vierão nem hão de vir de um Cidadão, que desde a infancia se votou com a existencia, e com a sua fortuna, e a da sua família, a defesa da Independencia, da Liberdade, e da Gloria Nacional, e que, tem palmo a palmo disputado aos inimigos da integridade do territorio; mas sim todos tiveram e hão de ter origem dos intrigantes que se devorão na

O RECOPIADOR LIBERAL.

ambição, e nas fumaças do orgulho, e que tudo sacrificaria ao furor de sua vingança insaciavel. O despreziavel jornalista, sendo como o reputo incorrigivel, pôde continuar como quizer a encher as suas columnas com calumnias e aleives contra mim, porque eu não cuidarei em lhe dar mais resposta, deixando ao Publico, o dar as suas investidas e credito que merecem.

Escrevi, SS. RR., a prompta publicação do que deixa escripto, o seu constante leitor e obrigado — *Beito Gonçalves da Silva.*

SS. RR. DO RECOPIADOR LIBERAL.

No dia 23 do mez passado estando exercendo o cargo de Juiz de Paz do Districto desta Capella de Santa Maria da Boca do Monte um Supplente, officiou este ao Juiz proprietario do cargo neste corrente anno, para que se investisse da jurisdicção, que propriamente lhe competia, e entrasse no exercicio de suas funcções, fazendo ao mesmo tempo entrega ao Escrivão de alguns processos pendentes, para serem levados ao Juiz proprietario, a fim de lhes dar o andamento conveniente, e dando-se por desonerado da auctoridade, pela manhã do dia seguinte viajou. Então o Juiz proprietario competentemente juramentado, e impossado, estando de perfeita saude; passeando, e cuidando de seus negocios, recusa exercer as suas attribuições, e nega-se a administrar justiça ás partes, dizendo, que não servia, porque não queria, fosse qual fosse o resultado; fundandô-se talvez para destarte obrar no pretexto de já ter sido, (quando Supplente) accusado ex-officio por abuso, ou excesso de auctoridade, ainda que semelhante accusação foi julgada improcedente pelo Juiz processante, e sendo todavia appellada pelo Promotor Publico para a Relação do Districto, não existe até hoje uma pronuncia, e menos os seus effeitos; e ao depois de tres ou quatro dias tambem se emigrou do Districto, ficando por taes motivos exposto ao abandono um preso, denunciado por crime de roubo, que já ha mais de 15 dias na prisão, sem ter esperanza de se ultimar a formação de sua culpa, e é assim que se perpetua a prisão, e padecimentos de um individuo, que não se sabe, se é innocente, ou culpado, e que ainda sendo ladrão, só deveria estar sujeito as penas da Lei, e não as de um tal acaso. A vista da deliberação do Juiz proprietario, da abdicacão de um Supplente, da perigosa enfermidade, com que lucha presentemente outro, e da falta de ser juramentado o quarto Juiz, conserva-se este Districto sem esta Auctoridade, alias tão essencial, principamente nestes pequenos, e remotos lugares, ha oito dias, e assim estarão os recursos dos Povos tolbidos, ou até que a Illustrissima e manhossissima Ca-

mara respectiva faça juramentar o quarto ou as Auctoridades primárias mandem respectivamente juramentados, estão agora julgados.

Se julgarem, SS. RR., este mal contado, mas veridico caso, digno de ser apresentado aos olhos das Auctoridades, a quem cumpre remediar nos males, e do Publico, que sabe avaliar um patriotismo tal qual aqui se encontra.

Sirvão-se inserir nas paginas de sua estimavel Folha estas mal contadas linhas, pelo que lhe será grato, seu Patriota, e assignante — *Um amigo dos bons Patriotas.*

S. M. da Boca do Monte 31 de Janeiro 1835.

POST SCRIPTUM.

Diz-se geralmente, que o Sr. *Manoel Felisardo de Sousa e Mello* Inspector de Fazenda, segue com brevidade á Corte do Rio de Janeiro. Esta repentina hida do Sr. *Felisardo*, depois da inesperada, porem sempre gloriosa queda do Ministerio *imminente* *republicano* Patriota, faz-nos suppor, que *negocios de alta importancia* obriga ao Illustre Campeão do Presidente *imminentemente* Patriota a hir mudar de ares, e quem sabe se implorar o perdão de culpas passadas: mas é necessario lembrar-se o Sr. *Felisardo*, que as condempnancias do ex-Ministro da Fazenda o Sr. *Araujo Vianna*, não se passarão para o actual Ministro da Fazenda, que, sendo capateiro (segundo a phrase do novo *Procopio*) tem, té o presente feito mais serviços; purgado de diversas Estações certas sanguexugas, bem como o Inglez *W bank*, que media as bebidas espirituosas na Alfandega da Corte, do que aquelle por espaço de anno e meio: tambem deve lembrar-se que o *Chalaca* nenhuma preponderancia tem na actual Administracão, e que porisso serão inuteis os seus esforços, talvez para desacreditar a certos individuos.

Esta Provincia, caso seja verdade a retirada do novo *Say*, ha de provavelmente sentir a ausencia do *conspicuo* *varão*, que tantos, e tão relevantes serviços *tem-lhe* prestado. Deus o leve a salvamento; e oxiá que, no gozo de tantas commodidades que costumão de ordinario haver em Cidades populosas, se esqueça de uma Provincia, onde só apparece a sobriedade, sisudeza, e honradez.

AVISO.

Quem quiser comprar um moleque de 12 a 15 annos de idade, muito bom para aprender qualquer officio, procure nesta Typographia, que se dirá quem o tem.

PORTO ALEGRE 1835: NA TYP. DE V. F. DE ANDRADE.